



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Tribunal Pleno*

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 173/2015

Aprova proposta de alteração regimental  
sob o título de Emenda Regimental nº 17.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; dos Juízes Convocados Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus e Márcia Nunes da Silva Bessa, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proposta de atualização do Regimento Interno deste Tribunal, apresentada pela Comissão de RI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em parte, a proposta de alteração regimental, sob o título de Emenda Regimental nº 17, a fim de modificar o teor dos arts. 16; 24, inc. XVII; 110; incluir o parágrafo único no art. 19 e transformar o inc. II do art. 62 em parágrafo único, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 16. A Presidência, a Vice-Presidência e a Corregedoria são cargos de direção do Tribunal, preenchidos mediante eleição pelo voto de seus membros, na segunda quinzena do mês de setembro, na forma estabelecida no art. 102 da Lei Complementar nº 35/79, vedada a reeleição.*

.....

*Art. 19. ....*

*Parágrafo Único - Em igual data, tomarão posse o Diretor da Escola Judicial do TRT da 11ª Região e o Diretor do Centro de Memória da Justiça do Trabalho da 11ª Região, mediante compromisso.*

.....

*Art. 24. ....*

*XVII- escolher , pelo voto da maioria de seus membros efetivos, o Diretor e o Vice-Diretor da Escola Judicial do TRT da 11ª Região, o Diretor e demais membros do Centro de Memória da Justiça do Trabalho da 11ª Região.*

.....



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Tribunal Pleno*  
**Resolução Administrativa n° 173/2015**

Art. 62.....

*Parágrafo único. Se o número de processos não for igual ao de Desembargadores ou Juizes Convocados, nem múltiplos dele, a diferença a maior recebida pelo Desembargador ou Juiz Convocado será compensada nas distribuições seguintes.*

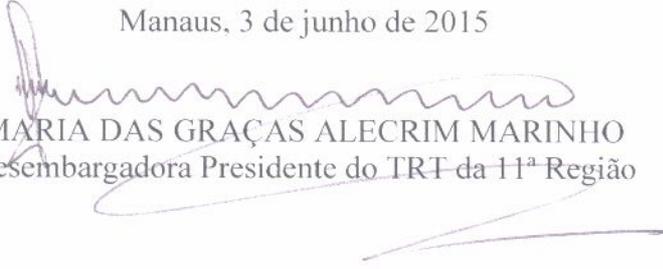
.....

*Art. 110. As atas das sessões administrativas e solenes do Tribunal Pleno serão lavradas pelo Secretário que nelas resumirá, com clareza, tudo quanto haja ocorrido na sessão, devendo conter:*

*....."*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de junho de 2015

  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO  
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região